



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

Ofício nº 96/2022-SMGG

Farroupilha, 03 de junho de 2022.

Exma. Sra.  
**Eleonora Peters Broilo**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha - RS

**Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 22/2022**

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 22/2022, para fins de:

a) alterar a redação do art. 1º do mencionado Projeto de Lei, passando a ser:

"Art. 1º São criados, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos:

I - denominação da categoria: Agente de Gestão Pública; padrão: CPE-06; quantidade: 37;

II - denominação da categoria: Secretário Escolar; Padrão CPE-10; quantidade: 03;

III - denominação da categoria: Auxiliar Técnico; padrão: CPE-15; quantidade: 04;

IV - denominação da categoria: Técnico em Edificações; padrão: CPE-15; quantidade: 01;

V - denominação da categoria: Técnico em Eletrotécnica; padrão: CPE-15; quantidade: 02;

VI - denominação da categoria: Biólogo; padrão: CPE-17; quantidade: 01;

VII - denominação da categoria: Administrador; padrão: CPE-18.1; quantidade: 02;

VIII - denominação da categoria: Agente de Serviço Social; padrão: CPE-18.1; quantidade: 06;

IX - denominação da categoria: Analista de Sistemas e Programas; padrão: CPE-18.1; quantidade: 01;

X - denominação da categoria: Analista Jurídico; padrão: CPE-18.1; quantidade: 06;

XI - denominação da categoria: Arquivista; padrão: CPE-18.1; quantidade: 01;

XII - denominação da categoria: Auditor-Fiscal; padrão: CPE-18.1; quantidade: 01;

XIII - denominação da categoria: Contador; padrão: CPE-18.1; quantidade: 02;

XIV - denominação da categoria: Enfermeiro; padrão: CPE-18.1 quantidade: 02;

XV - denominação da categoria: Médico Veterinário; padrão: CPE-18.1; quantidade: 02;

XVI - denominação da categoria: Pedagogo; padrão: CPE-18.1; quantidade: 02;

XVII - denominação da categoria: Arquiteto e Urbanista; padrão: CPE-22.1; quantidade: 07;

XVIII - denominação da categoria: Engenheiro; padrão: CPE-22.1; quantidade: 14."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

b) incluir no Anexo Único do Projeto de Lei, a seguinte redação:

**"Categoria funcional:** ARQUIVISTA

**Padrão de vencimento:** CPE-18.1

**Síntese dos deveres:** planejar, organizar e dirigir serviços de arquivos, serviços de microfilmagens e digitação, serviços de centro de documentação e informação constituídas de acervos arquivísticos; prestar atendimento ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal; executar tarefas afins, tudo de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo; orientar, quanto à classificação, o arranjo e descrição de documentos, avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos e serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; planejar, organizar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; realizar trabalhos com equipamentos de informática e demais recursos existentes nas unidades do Município; responder consulta que for distribuída; elaborar relatórios das atividades; guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público; prestar atendimento ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

**Requisitos para provimento:**

- a) Idade mínima: 18 anos completos;
- b) Escolaridade: ensino superior completo em Arquivologia;
- c) Registro no Ministério do Trabalho e Previdência.

**Lotação:** em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo."

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Farroupilha

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Padrão	Prev.	Remun. (Mês)
Agente de Gestão	37	CPE-06	RPPS	2.636,61
Secretário Escolar	3	CPE-10	RPPS	3.343,37
Auxiliar Técnico	4	CPE-15	RPPS	3.566,75
Técnico em Edificações	1	CPE-15	RPPS	3.566,75
Técnico em Eletrotécnica	2	CPE-15	RPPS	3.566,75
Biólogo	1	CPE-17	RPPS	4.462,79
Administrador	2	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Agente de Serviço Social	6	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Analista de Sistemas e Programas	1	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Analista Jurídico	6	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Auditor-Fiscal	1	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Contador	2	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Enfermeiro	2	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Médico Veterinário	2	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Pedagogo	2	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Arquivista	1	CPE-18.1	RPPS	4.985,26
Arquiteto e Urbanista	7	CPE-22.1	RPPS	7.810,23
Engenheiro	14	CPE-22.1	RPPS	7.810,23
Professor de Educação Infantil	19	-	RPPS	3.845,34
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Alíquota RPPS		14,40%	14,40%	14,40%
Alíquota Suplementar RPPS		21,50%	26,01%	39,34%
Alíquota INSS		0,00%	0,00%	0,00%
Mês de Início		11	1	1
Mês de Término		12	12	12
Reajuste Salarial (IPCA)		4,01%	6,73%	4,63%
Vale-Alimentação (Dia)		19,06	19,06	19,06
IRRF Mensal		52.226,79	60.280,88	66.416,58
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2022	2023	2024	
Extinção de cargos de provimento efetivo vagos	192.188,81	521.249,16	570.102,10	
<b>Total</b>	<b>192.188,81</b>	<b>521.249,16</b>	<b>570.102,10</b>	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2022	2023	2024	
(+) Remuneração Total	997.445,02	5.984.670,12	5.984.670,12	
(+) 1/3 de Férias	27.706,81	166.240,84	166.240,84	
(+) 13º Salário	83.120,42	498.722,51	498.722,51	
(+) Reajuste Salarial	44.424,60	491.702,83	799.601,09	
(+) Vale-Alimentação	94.766,32	568.597,92	568.597,92	
(+) Encargo RPPS	165.988,34	1.028.352,43	1.072.689,78	
(+) Encargo RPPS Suplementar	247.829,82	1.857.461,57	2.930.528,87	
(+) Encargo INSS	-	-	-	
(-) Valor Total Compensado	192.188,81	521.249,16	570.102,10	
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>1.469.092,52</b>	<b>10.074.499,06</b>	<b>11.450.949,02</b>	

**IMPACTO FINANCEIRO**

	2022	2023	2024
(=) Impacto Orçamentário Total	1.469.092,52	10.074.499,06	11.450.949,02
(-) IRRF Total	104.453,58	723.370,56	796.998,96
(-) IRRF 13º Salário	8.704,47	60.280,88	66.416,58
<b>(=) Impacto Financeiro</b>	<b>1.355.934,47</b>	<b>9.290.847,62</b>	<b>10.587.533,48</b>

**IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)**

	2022
Última Receita Corrente Líquida Disponível	305.097.812,89
Última Despesa com Pessoal Disponível	90.729.766,27
Último Índice Disponível	29,74%
Acréscimo da Despesa com Pessoal	1.469.092,52
Índice com Acréscimo	30,22%
Varição no Índice	0,48%

**IMPACTO NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO**

	2022	2023	2024
Último Resultado Primário Disponível	9.335.332,78	9.335.332,78	9.335.332,78
(-) Impacto na Meta de Resultado Primário	1.355.934,47	9.290.847,62	10.587.533,48
(=) Resultado Primário com Nova Despesa	7.979.398,31	44.485,16	(1.252.200,70)
Meta de Resultado Primário	(20.304.900,00)	(19.496.000,00)	(19.888.000,00)

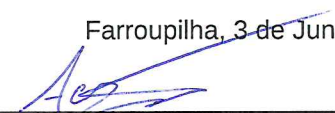
**SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO**

	2022
Último Mês Empenhado	8.530.971,56
Saldo da Dotação de Pessoal	106.707.131,11
Valor Total Empenhado para Pessoal	22.117.125,29
Valor a Empenhar	88.124.936,21
Impacto Orçamentário	1.469.092,52
Insuficiência de Dotação	-
Valor de Abertura de Crédito Adicional	-
Insuficiência de Dotação c/Crédito Adicional	-

**CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CatEcon.GND.ModApl.ElemDesp.  
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

Farroupilha, 3 de Junho de 2022

  
ADRIANO MOLON TOIGO  
Contador CRC nº RS-084724/O-7  
Responsável pela elaboração

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Para os fins do inciso II do art. 16 da lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Farroupilha, 3 de Junho de 2022

  
PLÍNIO BALBINOT  
Secretário Municipal de Finanças